



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1626/2011

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria de Educação, para suprir às necessidades imediatas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2010 em vigor.

Categoria	Vagas
Professor I - Geografia	01
Auxiliar Administrativo	01
Cozinheiro	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de agosto de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**